



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Interessado: Jo. Prefeito Municipal.

Nº Proc. 000670/2022

Data: 10 / 10 / 2022

Assagem nº 24 **ASSUNTO**

Autiza a abertura de crédito adicional spe-  
cial do Orçamento 2022.

Valor: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Data do Pagamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**A N D A M E N T O**

| SETOR | DATA | OBSERVAÇÕES |
|-------|------|-------------|
|       |      |             |
|       |      |             |
|       |      |             |
|       |      |             |
|       |      |             |
|       |      |             |
|       |      |             |
|       |      |             |
|       |      |             |

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:

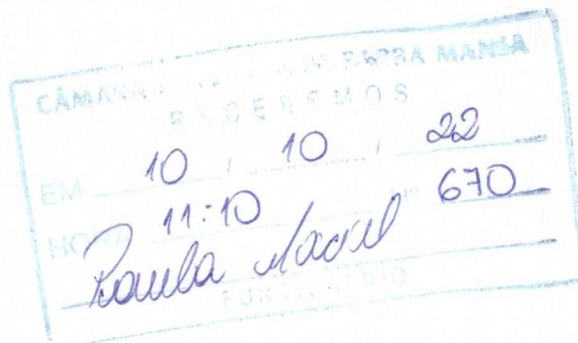


Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 27

Em 05 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Sr.  
LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022”, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para acolhimento dos recursos com origens nos excessos obtidos através da apuração entre receita prevista e receita arrecadada, bem como no excesso por tendência do exercício e ainda do recurso disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde através das Resoluções SES nº 2779/2022 e nº 2837/2022.

Ressaltamos ainda que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Gabinete do Prefeito

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI Nº           , DE       DE       DE 2022**

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2779/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente a política de financiamento estadual para unidades de terapia intensiva – UTI adulto e pediátrico, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, no período de março a dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município, para readequação orçamentária.

**Art. 5º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), no Orçamento do Fundo de Previdência Social.

**Art. 6º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita do FPS.

**Art. 7º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 8º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do excesso de arrecadação, por tendência do exercício, na rubrica de receita do Fundeb.

**Art. 9º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no Orçamento do Município para cobrir dotações deficitárias da folha de pagamento e obrigações patronais.

**Art. 10** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

**Art. 11** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil de reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

**Art. 12** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita dos Royalties – Pré-sal.

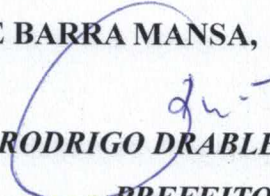
**Art. 13** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 14** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2837/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente a transferência de recursos de custeio estadual para UPAS 24 horas municipais em processo de habilitação.

**Art. 15** – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 16** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,      DE      DE 2022.**

  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**